

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 42 de 06/02/2018
Resp. 15.01.001 às 09:30hs



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Concede revisão geral anual aos agentes públicos do município de Santo Augusto.

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos vencimentos, subsídios e proventos de aposentadoria e pensão dos agentes públicos do município de Santo Augusto, dos Poderes Executivo e Legislativo, no índice de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) correspondente à variação da inflação medida pelo IPCA/IBGE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O percentual correspondente à revisão geral anual, fixado no *caput* deste artigo, é estendido a todos os proventos e pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º Com o índice percentual concedido pelo art. 1º desta Lei, o piso de referência que serve de base de cálculo para o vencimento dos servidores estabelecido pelas leis nº 1.691 e nº 1.692, de 2003, e nº 2.536, de 2014, a contar do dia 1º de janeiro de 2018, passa a vigorar com o valor de R\$ 335,94 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

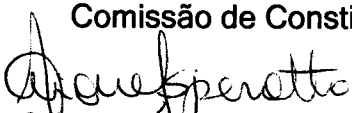
Art. 3º Com a revisão concedida pelo art. 1º desta Lei, os subsídios dos agentes políticos do Município, a contar do dia 1º de janeiro de 2018, passam a vigorar com os valores constantes na seguinte tabela:

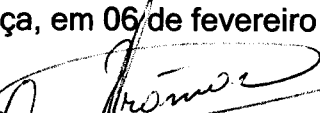
Agente Político	Valor do Subsídio
Prefeito Municipal	R\$ 15.957,25
Vice-Prefeito	R\$ 7.978,63
Secretários	R\$ 4.632,75
Presidente da Câmara	R\$ 5.662,25
Vereadores	R\$ 4.118,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Comissão de Constituição e Justiça, em 06 de fevereiro de 2018.


Verª. Dione Dagmar Sperotto
Presidente


Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Secretário


Ver. Joel Antunes da Rosa
Membro

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com